



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 414, de 27 de novembro de 2002.

REVOGA LEI MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogada “in totum” a Lei Municipal nº. 112 de 11 de junho de 1990.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 112/90.

Ibatiba – ES, 27 de novembro de 2002.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 224